



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

### **RESOLUÇÃO Nº 006 de 23 de Abril de 2021.**

*Dispõe sobre Alteração de Inscrição de Entidade; Suspensão de Visitas às Entidades; Prazo de Renovação de Inscrição no COMAS e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após Reunião Ordinária, realizada por meio virtual no dia 13 de Abril de 2021, registrada sob a Ata de nº 227;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu o Decreto nº 1.234 de 19 de Março de 2020, estabelecendo estado de emergência em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais, com suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

**CONSIDERANDO** também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu Decreto nº 1.238 de 31 de Março de 2020, onde fica decretado o estado de calamidade pública no Município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** ainda que quinzenalmente a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emite Decreto prorrogando a quarentena de acordo com as orientações do Governo do Estado de São Paulo e demais autoridades sanitárias, sendo que o atual Decreto nº 1.446 de 09 de Abril de 2020, em consonância com o Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de Abril de 2021, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a adequação de medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** também o Decreto nº 64.994 de 28 de Maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a quarentena de que trata o Decreto 64.881 de 22 de março de 2020 que institui o Plano São Paulo para retomada gradativa das atividades não essenciais e dá outras providências;

#### **COMAS**

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Comissão de Inscrição e Normas, em reunião realizada no dia 06 de Abril de 2021, após análise e discussão quanto à situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município e a possibilidade de riscos de contágio e exposição de pessoas do grupo de risco ou com comorbidades pré-existentes, especialmente em caso de visitas às Entidades;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a suspensão de visitas às Entidades que solicitarem pedidos de inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social, haja vista a impossibilidade de proceder às mesmas devido à Pandemia do COVID-19;

**Art. 2º** - Ficam suspensas as finalizações dos processos de novos pedidos de inscrições no COMAS, tendo em vista que a realização de visita e emissão de parecer sobre o funcionamento da Entidade é condição necessária para o registro da mesma no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o Art. 12, inciso II da Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011 deste mesmo Conselho;

**Art. 3º** - Fica aprovada por unanimidade a alteração do tipo de inscrição da Comunidade Terapêutica Restitui – CNPJ nº 12.641.771/0001-47, devendo a mesma ser inscrita na modalidade de SERVIÇO neste COMAS;

**Art. 4º** - Fica aprovado também o encaminhamento de comunicado às Entidades para renovação de inscrição no COMAS até a data de 30 de Abril de 2021, de acordo com o Artigo 14 “*caput*” da Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011;

**Art. 5º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2021, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na sede da Casa dos Conselhos Municipais, para conhecimento de toda população.

Caraguatatuba, 23 de Abril de 2021.

**Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos**

Presidente do COMAS

**Leda Maria Goulart de Oliveira**

Vice - Presidente do COMAS Comissão de Inscrição e Normas - COMAS

**COMAS**

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br